



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 1

PROJETO DE LEI Nº 2141/2024

SÚMULA – Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2024, que dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a adquirir, desapropriar, receber em doação imóvel e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2348/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, promover desapropriação amigável ou litigiosa, ou receber em doação o imóvel abaixo descrito:

Uma área de 4.845,33 m² constante de parte da matrícula 22.613, de propriedade de AUGUSTO BERTOLETTI e HELENA MAGNABOSCO BERTOLETTI, com os seguintes limites e confrontações: Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.107.039,6700 m e E 445.790,7000 m; situado no limite com a Rua Silvio Sebben, deste, segue confrontando com a Rua Silvio Sebben, com o seguinte azimute e distância: 83°42'44" e 110,02 m até o vértice M1, de coordenadas N 7.107.051,7200 m e E 445.900,0600 m; situado no limite com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, com o seguinte azimute e distância: 173°42'49" e 37,72 m até o vértice M2, de coordenadas N 7.107.014,2300 m e E 445.904,1900 m; situado no limite com Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.613, com o seguinte azimute e distância: 253°37'31" e 98,26 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.106.986,5300 m e E 445.809,9200 m, situado no limite com a Avenida Prefeito Farid Abraão, deste, segue confrontando com a Avenida Prefeito Farid Abraão, com o seguinte azimute e distância: 340°6'56" e 56,51 m até o vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Meridiano Central -51º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de março de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pag. 2

PROJETO DE LEI Nº 2141/2024

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei o qual tem por objetivo a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2024 que dispõe sobre a autorização do Executivo Municipal a adquirir, desapropriar, receber em doação imóvel e dá outras providências.

Foi constatado no memoria descritivo um erro de digitação numérica, onde apresentava a metragem de **4.994,71 m²**, quando o correto é **4.845,33 m²**, conforme mapa de levantamento topográfico de desmembramento da área, desta forma necessita a devida correção através do projeto ora enviado.

Diante do exposto solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado pelos nobres vereadores.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 14 de março de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal